



Decreto N° 169 - de 17 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.780,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	1.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	4.700,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.700,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	5.700,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 06 - Gestão do SUS

2.05.06.10.122.0001.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	- - - - - R\$	80,00
--	---------------	-------

Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	80,00
-------------------------	---------------	-------

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 07	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	1.080,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.780,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	6.780,00
------------------------------	---------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	80,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	80,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	80,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	6.700,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.700,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	6.700,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	6.780,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	6.780,00
----------------------------	---------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 17 de Outubro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03